

六、本批示即時生效。

二零一六年七月二十日

運輸工務司司長 羅立文

### 第 36/2016 號運輸工務司司長批示

透過公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的第48/2006號、第49/2006號、第50/2006號、第51/2006號及第52/2006號運輸工務司司長批示，對以租賃制度批出，位於氹仔島雞頸馬路，分別稱為1c地段、2地段、3地段、4地段及5地段，面積分別為4,012平方米、13,425平方米、18,707平方米、8,750平方米及33,895平方米，標示於物業登記局第22993號、第22991號、第22995號、第22990號及第22989號的土地批給所衍生的權利有償轉讓予總址設於英屬處女島，Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1 Road Town, Tortola的“Moon Ocean, Ltd.”公司作出規範。

及後，透過公佈於二零一一年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第15/2011號運輸工務司司長批示，對上述五幅地段的批給修改作出規範，透過其合併修改批給標的，將脫離該等地段的九幅地塊歸屬澳門特別行政區公產及以租賃制度批出八幅毗鄰地塊，未在物業登記局標示，位於鄰近偉龍馬路和雞頸馬路，旨在組成一幅面積82,711平方米的單一地段。

該八幅地塊在附於上述第15/2011號運輸工務司司長批示並作為其組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一一年三月九日發出的第177/1989號地籍圖中以字母“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”標示，面積分別為2,037平方米、404平方米、1,909平方米、401平方米、162平方米、282平方米、6平方米及3平方米。

根據修改批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期至二零一五年十二月十三日。

根據該合同第三條款的規定，土地用作分階段興建一屬分層所有權制度，由26幢塔樓組成及允許高度為海拔85米至155米的綜合住宅，作住宅、停車場及室外範圍（包括設施）用途。

透過公佈於二零一二年八月十五日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第38/2012號運輸工務司司長批示，公佈了行政長官於二零一二年八月八日作出的批示，宣告由第48/2006號至第52/2006號運輸工務司司長批示公佈的二零零六年三月

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Julho de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2016

Pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 48/2006, n.º 49/2006, n.º 50/2006, n.º 51/2006 e n.º 52/2006, publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 2006, foram tituladas as transmissões onerosas a favor da sociedade «Moon Ocean Ltd.», com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Akara Building, 24, Castro Street, Wickhams Cay 1 Road Town, Tortola, dos direitos resultantes da concessão por arrendamento dos terrenos com as áreas de 4 012 m<sup>2</sup>, 13 425 m<sup>2</sup>, 18 707 m<sup>2</sup>, 8 750 m<sup>2</sup> e 33 895 m<sup>2</sup>, situados na ilha da Taipa, na Estrada da Ponta da Cabrita, designados por lote 1c, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, respectivamente sob o n.º 22 993, n.º 22 991, n.º 22 995, n.º 22 990 e n.º 22 989.

Posteriormente, através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 30 de Março de 2011, foi titulada a revisão da concessão dos mencionados cinco lotes, por alteração do seu objecto mediante a sua anexação, a reversão para o domínio público de nove parcelas a desanexar dos mesmos e a concessão por arrendamento de oito parcelas contíguas, não descritas na CRP, situadas junto à Avenida Wai Long e à Estrada da Ponta da Cabrita, em ordem a formar um único lote com a área de 82 711 m<sup>2</sup>.

Estas oito parcelas de terreno, com as áreas de 2 037 m<sup>2</sup>, 404 m<sup>2</sup>, 1 909 m<sup>2</sup>, 401 m<sup>2</sup>, 162 m<sup>2</sup>, 282 m<sup>2</sup>, 6 m<sup>2</sup> e 3 m<sup>2</sup>, encontram-se assinaladas, respectivamente, com as letras «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3» na planta n.º 77/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 9 de Março de 2011, adiante designada por planta cadastral n.º 177/1989, anexa ao sobredito Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011 e do qual faz parte integrante.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de revisão da concessão, o arrendamento do terreno é válido até 13 de Dezembro de 2015.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado, por fases, com a construção de um complexo residencial constituído por 26 torres com uma altura permitida entre 85 e 155 metros (NMM), em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, estacionamento e área livre (com equipamentos).

Através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 38/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 15 de Agosto de 2012, tornou-se público que por despachos do Chefe do Executivo, de 8 de Agosto de 2012, foi declarada a nulidade dos seus actos de 17 de Março de 2006, que foram publicados pelos sobreditos Despachos do Secretário para os

十七日的行為無效。“Moon Ocean, Ltd.”公司就該等批示提起司法上訴，被中級法院裁定上訴理由不成立。針對此裁判，“Moon Ocean, Ltd.”公司再對司法裁判提起上訴，然而，被終審法院裁定敗訴。

透過公佈於二零一三年四月十七日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第17/2013號運輸工務司司長批示，公佈了行政長官於二零一三年四月九日作出的批示，宣告由第15/2011號運輸工務司司長批示公佈的二零一一年三月九日的行為無效。

“Moon Ocean, Ltd.”公司就該批示提起司法上訴，而有權限法院仍未對該司法上訴作確定裁判。

由於1c地段、2地段、3地段、4地段及5地段的租賃期於二零一五年十二月十三日屆滿，但該等地段仍未利用，故透過公佈於二零一六年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組的第9/2016號運輸工務司司長批示，公佈了行政長官於二零一六年二月四日作出的批示，宣告該等地段的批給失效。

同樣地，用作與上述五幅地段統一合併的八幅地塊的租賃期亦於二零一五年十二月十三日屆滿。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履行事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款的規定臨時批給不可續期。

鑒於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年六月二十四日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年五月十一日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第31/2016號案卷所述該等位於氹仔島鄰近偉龍馬路和雞頸馬路，在上述第177/1989號地籍圖中以字母“A3a”、“A3b”、“A4a”、“A4b”、“E1a”、“E1b”、“E2”及“E3”標示，面積分別為2,037平方米、404平方米、1,909平方米、401平方米、162平方米、282平方米、6平方米及3平方米的地塊的批給已被宣告失效。

Transportes e Obras Públicas n.ºs 48/2006 a 52/2006 e relativamente aos quais a sociedade «Moon Ocean Ltd.» interpôs recurso contencioso que foi julgado improcedente pelo Tribunal de Segunda Instância, tendo desta decisão interposto recurso jurisdicional ao qual foi negado provimento pelo Tribunal de Última Instância.

Através do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2013, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 2013, tornou-se público que por despacho do Chefe do Executivo, de 9 de Abril de 2013, foi declarada a nulidade do seu acto de 9 de Março de 2011, que foi publicado pelo citado Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2011 e relativamente ao qual a sociedade «Moon Ocean Ltd.» interpôs recurso contencioso que ainda não foi decidido definitivamente pelo Tribunal competente.

Visto que o prazo de arrendamento dos terrenos designados por lote 1c, lote 2, lote 3, lote 4 e lote 5 expirou em 13 de Dezembro de 2015, sem que os mesmos se mostrassem aproveitados, por despacho do Chefe do Executivo, de 4 de Fevereiro de 2016, foi declarada a caducidade da sua concessão, o qual foi tornado público pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2016, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 2 de Março de 2016.

De igual modo, o prazo de arrendamento das oito parcelas de terreno destinadas a ser anexadas ao terreno resultante da unificação dos aludidos cinco lotes terminou em 13 de Dezembro de 2015.

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Neste contexto, dado que a concessão em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 24 de Junho de 2016, foi declarada a caducidade da concessão das parcelas assinaladas com as letras «A3a», «A3b», «A4a», «A4b», «E1a», «E1b», «E2» e «E3» na planta cadastral n.º 177/1989, com a área, respectivamente, de 2 037 m<sup>2</sup>, de 404 m<sup>2</sup>, de 1 909 m<sup>2</sup>, de 401 m<sup>2</sup>, de 162 m<sup>2</sup>, de 282 m<sup>2</sup>, de 6 m<sup>2</sup> e de 3 m<sup>2</sup>, situadas na ilha da Taipa, junto à Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, a que se refere o Processo n.º 31/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Maio de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

二、基於上款所述的失效，將該等地塊上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸屬澳門特別行政區，“Moon Ocean, Ltd.”公司無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提起司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，上述公司亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，上述公司代表可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零一六年七月二十一日

運輸工務司司長 羅立文

二零一六年七月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas nas referidas parcelas de terreno reverterem, livres de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da sociedade «Moon Ocean Ltd.», destinando-se as mesmas a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A referida sociedade pode ainda reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos representantes da mencionada sociedade na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Julho de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 廉 政 公 署

### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員二零一六年五月十九日批示如下：

黃國偉——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條第一款及第六條的規定，以行政任用合同方式

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 19 de Maio de 2016:

Wong Kuok Wai — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, na redacção da Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrati-